

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

OBJETO:

Aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (pesados) e máquinas da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS e ao Fundo Municipal de Educação-FME.

AVISO

*Recomendamos aos
licitantes a leitura
atenta às condições e
exigências
expressas neste
edital e seus anexos,
notadamente quanto ao
Termo de
Referencia, objetivando
uma
perfeita participação
no certame*

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022**

1.1. O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Ibitiara**, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do **PREGOEIRO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes.

1.2. A **sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 17 de Maio de 2022, às 09h00min**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiara, situada na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, CEP 46700-000- Ibitiara, Bahia.

1.3. Os interessados poderão obter Edital e seus anexos no sítio: <https://sai.io.org.br/ba/ibitiara/Site/DiarioOficial>.

1.4. O edital impresso, que estará disponível no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiara, localizada a Rua João Pessoa, nº 08, Centro, CEP 46700-000- Ibitiara, Bahia, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (pesados) e máquinas da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS e ao Fundo Municipal de Educação-FME, conforme as especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e;

3.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

3.2. Será vedada a participação de empresas quando:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.1.2. Reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.1.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.1.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

a) Tratando-se de representante legal do Licitante – estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador do licitante – instrumento de procuração público ou particular, com **firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original ou, cópia autenticada em cartório.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

4.5. É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



4.6. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, expedida pela Junta Comercial e/ou DEFIS, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão. (Caso não conste prazo de validade na Declaração da Junta Comercial, essa terá vigência de até 60 (sessenta) dias após a sua expedição.

4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.8. A falta de credenciamento no início da sessão não excluirá o licitante do certame de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte não excluirá o licitante do certame implicará na sua participação da licitante apenas com o valor escrito de sua proposta e a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.9. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4.10. Ainda e exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues, e fora dos envelopes:

4.11. A **Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

4.12. A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios a estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

4.13. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 4.1 e 4.2, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 4.11 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1. **Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes “1” e “2”, devidamente lacrados, contendo respectivamente a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

5.2. Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Objeto: Aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (pesados) e maquinas da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS e ao Fundo Municipal de Educação-FME, conforme as especificações descritas no ANEXO I.

(Razão social da empresa licitante)
(Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
SETOR DE ILICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Objeto: Aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (pesados) e maquinas da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS e ao Fundo Municipal de Educação-FME, conforme as especificações descritas no ANEXO I.

(Razão social da empresa licitante)
(Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante)

6 DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma do **Anexo I**.

6.2. Na proposta de preço deverá conter os seguintes elementos::

- a. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b. Número do processo e do Pregão;
- c. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, a qual será exigida no momento da entrega;
- d. Preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e. Condições de pagamento (em conformidade com o presente edital);
- f. Número da agência bancária e da conta corrente da empresa;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



g. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

h. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais.

Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3. Serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;

6.8. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.1.2. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por item;

7.1.3. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



7.1.4. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

7.1.5.1 – Na verificação da formulação do lance para cada item em desacordo com o item 7.1.5 será considerado inexequível salvo se comprovar através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, art.48 da lei 8.666/93.

7.1.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecermos novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.8. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Observando-se as preferências específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme arts 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006.

7.1.9. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.10. Os lances deverão ser formulados por Item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cadaitem;

7.1.11. O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital;

7.1.14. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



7.1.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19 - Serão desclassificadas as propostas/item:

7.1.19.1 Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.1.19.2 Não atendam às exigências deste Edital;

7.1.19.2 Que consignarem valor unitário e global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, art.48 da lei 8.666/93.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 40, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1. O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Cédula de Identidade dos sócios inclusive em caso de firma individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Todas as licitantes deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- b) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
- c) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

8.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

8.3.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.8. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em obediência a Lei nº 12.440/2011 (CNDT); e

8.3.10. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

8.3.11. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



8.4.2. Alvará de Funcionamento e Localização expedido pelo município da Sede do Licitante;

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sededo proponente, expedida a menos de 30 (trinta) dias da abertura daspostas;

8.5.2. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhado das demonstrações contábeis do último exercício financeiro (inclusive o índice de solvência geral) já exigíveis, e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que sejam apresentados com assinatura do contador responsável, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo empresário. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados, inclusive, com os Termos de Abertura e Encerramento, registrado na juntacomercial.

8.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Declarações de acordo aos anexos constantes deste edital.

8.6.1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.6.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.6.3. Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

8.6.4. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou:

8.6.5. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz;

8.6.5.1. Os atestados de capacidade técnica / responsabilidades técnicas poderão ser apresentadas em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da **licitante**.

8.6.6. Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

8.6.7. não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.6.8. Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, em momento anterior ao Pregão;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



8.10. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.6.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.6.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

8.6.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.6.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6.14. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.6.15. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.6.16. Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

8.7.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

8.7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.7.4. Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



8.7.5. A licitante contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato.

8.7.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO

9.1. Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 – DOS RECURSOS

(Artigo 40, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibitiara, a Rua João Pessoa, nº 08, Centro – Ibitiara – BA.

10.7. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA - ADJUDICATÁRIA

11.1. Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

11.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

12 DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

12.1. A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ibitiara situada na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Ibitiara - BA.

12.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

12.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

12.4. O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VI** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

12.5. A contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



12.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12.8. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, discriminando os produtos, quantitativos utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

12.9. Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.10. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no Item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

12.11. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 8 deste edital ou se recusar a assinar o Contrato serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

12.12. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

12.13. O contrato terá início a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

12.14. O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

13 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1. A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Fornecimento;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



13.3. Os itens deverão ser entregues obrigatoriamente na sede da Cidade de Ibitiara, Estado da Bahia, em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento por parte do contratado, no local indicado pela contratante.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02) (e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

14.1.2. a partir de 03 (três) dias até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06 (sexto) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Ibitiara poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

14.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA, por prazo de até 2 (dois) anos, e

14.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

14.7. Somente será concedida prorrogação do prazo para o fornecimento do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta;

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2022 da Prefeitura Municipal de Ibitiara/BA:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2010 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2021 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2039 – Manutenção das Ações Saúde Familiar.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Ibitiara, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibitiara;

16.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Ibitiara, situada a Rua João Pessoa, nº 08, Centro, Ibitiara – BA, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

16.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

16.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, e da Lei 8.666/93;

16.10. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- a) ANEXO I – Especificação, quantitativos e Condições Comerciais;
- b) ANEXO II- Modelo Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos
- e) ANEXO V – Modelo de atestado de capacidade técnica;
- f) ANEXO VI – Modelo de Minuta de Contrato para Fornecimento;
- g) ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Ibitiara - BA, 02 de Maio de 2022.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

ROGERIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CELMA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (pesados) e maquinas da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS e ao Fundo Municipal de Educação-FME, conforme especificações abaixo:

LOTE N.º 01 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S - ANO 2013/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Cruzeta 1006c1	Pç	01
02	Motor de partida	Pç	01
03	Botão de partida	Pç	01
04	Acumulador elétrico	Pç	04
05	Correia do alternador	Pç	02
06	Filtro lubrificante	Pç	02
07	Filtro combustível	Pç	02
08	Rolamento do alternador 6203	Pç	01
09	Rolamento do alternador 6303	Pç	01
10	Regulador de voltagem	Pç	01
11	Adaptador da hélice do motor	Pc	01
12	Acoplamento motor borracha	Pç	01
13	Anel brake do eixo do diferencial dianteiro	Und	01
14	Anel do cubo de roda dianteiro	Pc	01
15	Anel do cubo de roda trazeiro	Pc	01
16	Anel do eixo do diferencial dianteiro	Pc	01
17	Anel do parafuso do diferencial dianteiro	Pc	01
18	Anel vedador do embuchamento do h superior	Pc	01
19	Esticador da correia	Pç	01
20	Cabo pedal de acelerador	Pc	01
21	Filtro sedimentador	Pc	05
22	Filtro tela tanque diesel	Pc	05
23	Coxim da transmissão	Pç	01
24	Tampa do tanque diesel	Pc	01
25	Mangueira freio motor	Pc	01
26	Válvula elétrica acionamento ventilador	Pc	01
27	Bomba hidráulica do ventilador	Pc	01
28	Mangueira do filtro de ar	Pc	01
29	Correia do ar condicionado	Pc	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



30	Filtro do ar condicionado	Pc	04
31	Tela do ar condicionado	Pc	01
32	Pastilha de freio	Pc	01
33	Indicador de temperatura	Pç	01
34	Turbina do conversor	Pç	01
35	Retentor do conversor	Pç	01
36	Bomba d'água do motor	Pc	01
37	Bucha da balança dianteira	Pc	01
38	Bucha da balança trazeira	Pc	01
39	Bucha de biela	Pc	01
40	Bucha do cilindro da caçamba	Pc	01
41	Bucha do h	Pç	01
42	Bucha do cilindro de elevação	Pc	01
43	Bucha do embuchamento do centro superior	Pc	01
44	Cabo de acelerador de pe	Pc	01
45	Coroa do semi eixo tras/diant	Pç	01
46	Eixo redutor do dif tras/diant	Pç	01
47	Chapa c/furos do suporte da balanca dianteiro	Pc	01
48	Coroa e pinhao	Pc	01
49	Correia do motor	Pc	01
50	Cruzeta do conversor de torque	Pc	01
51	Cruzeta do diferencial dianteiro e trazeiro	Pc	01
52	Cubo da polia do motor	Pc	01
53	Defletor do radiador	Pc	01
54	Dente central da concha	Pc	20
55	Dente lateral da concha direito	Pc	08
56	Dente lateral da concha esquerdo	Pc	08
57	Placa de freio diant / tras	Pç	02
58	Disco do eixo tambor da transmissão (k2)(k3)(k4)	Pc	02
59	Disco do rolamento axial da transmissão	Pc	02
60	Eixo do conversor de torque de saída	Pc	01
61	Eixo maior da cruzeta do diferencial diant e traz	Pc	01
62	Eixo menor da cruzeta do diferencial diant e traz	Pc	01
63	Engrenagem planetária do diferencial dianteiro	Pc	01
64	Engrenagem satélite do diferencial dianteiro	Pc	01
65	Espaçador do embuchamento do h superior	Pc	01
66	Espaçador do pinhão do diferencial	Pc	01
67	Filtro de ar externo	Pc	05
68	Filtro de ar interno	Pc	05
69	Flange da transmissão trazeira	Pc	01
70	Hélice do motor	Pc	01
71	Jogo de junta do motor completo	Jg	01
72	Bronzina móvel	Jg	01
73	Bronzina fixa	Jg	02
74	Bucha comando	Jg	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



75	Bomba de óleo	Pc	01
76	Biela motor	Pç	01
77	Rolamento do pivô central	Pç	01
78	Reparo de freio estacionamento	Pç	01
79	Kit de vedação do conversor	Jg	01
80	Lamina da concha	Pc	10
81	Mangueira do cilindro de direção direita	Pc	01
82	Mangueira cilindro dianteiro	Pç	01
83	Mangueira do cilindro de direção esquerda	Pc	01
84	Mangueira do cilindro de direção superior	Pc	01
85	Mangueira do setor de direção	Pc	01
86	Parafuso do dente da concha	Pc	30
87	Parafuso do dente lateral	Pc	10
88	Porca do parafuso do dente da concha	Pc	30
89	Porca do parafuso do dente lateral	Pc	10
90	Retentor da balança trazeira e dianteira	Pc	01
91	Retentor da luva do conversor	Pc	01
92	Retentor do cubo de roda dianteiro e trazeiro	Pc	01
93	Rolamento da tampa do conversor	Pc	01
94	Rolamento de agulha da eng da transm	Pc	01
95	Rolamento do eixo de saída da transmissao	Pc	01

LOTE Nº 02 - PA CARREGADEIRA XCMG - MODELO: LW300KV ANO 2021/2021			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Adaptador da hélice do motor	Pc	01
02	Acoplamento motor borracha	Pç	01
03	Anel brake do exio do diferencial dianteiro	Und	01
04	Anel do cubo de roda dianteiro	Pc	01
05	Anel do cubo de roda trazeiro	Pc	01
06	Anel do eixo do diferencial dianteiro	Pc	01
07	Anel do parafuso do diferencial dianteiro	Pc	01
08	Anel vedador do embuchamento do h superior	Pc	01
09	Esticador da correia	Pç	01
10	Cabo pedal de acelerador	Pc	01
11	Filtro sedimentador	Pc	01
12	Filtro tela tanque diesel	Pc	01
13	Coxim da transmissão	Pç	01
14	Tampa do tanque diesel	Pc	01
15	Mangueira freio motor	Pc	01
16	Válvula elétrica acionamento ventilador	Pc	01
17	Bomba hidráulica do ventilador	Pc	01
18	Mangueira do filtro de ar	Pc	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



19	Correia do ar condicionado	Pc	01
20	Filtro do ar condicionado	Pc	01
21	Tela do ar condicionado	Pc	01
22	Pastilha de freio	Pc	01
23	Indicador de temperatura	Pç	01
24	Turbina do conversor	Pç	01
25	Retentor do conversor	Pç	01
26	Bomba d'água do motor	Pc	01
27	Bucha da balança dianteira	Pc	01
28	Bucha da balança trazeira	Pc	01
29	Bucha de biela	Pc	01
30	Bucha do cilindro da caçamba	Pc	01
31	Bucha do h	Pç	01
32	Bucha do cilindro de elevação	Pc	01
33	Bucha do embuchamento do centro superior	Pc	01
34	Cabo de acelerador de pe	Pc	01
35	Coroa do semi eixo tras/diant	Pç	01
36	Eixo redutor do dif tras/diant	Pç	01
37	Chapa c/furos do suporte da balança dianteiro	Pc	01
38	Coroa e pinhão	Pc	01
39	Correia do motor	Pc	01
40	Cruzeta do conversor de torque	Pc	01
41	Cruzeta do diferencial dianteiro e trazeiro	Pc	01
42	Cubo da polia do motor	Pc	01
43	Defletor do radiador	Pc	01
44	Dente central da concha	Pc	10
45	Dente lateral da concha direito	Pc	05
46	Dente lateral da concha esquerdo	Pc	05
47	Placa de freio diant / tras	Pç	02
48	Disco do eixo tambor da transmissão (k2)(k3)(k4)	Pc	02
49	Disco do rolamento axial da transmissão	Pc	02
50	Eixo do conversor de torque de saída	Pc	01
51	Eixo maior da cruzeta do diferencial diant e traz	Pc	01
52	Eixo menor da cruzeta do diferencial diant e traz	Pc	01
53	Engrenagem planetária do diferencial dianteiro	Pc	01
54	Engrenagem satélite do diferencial dianteiro	Pc	01
55	Espaçador do embuchamento do h superior	Pc	01
56	Espaçador do pinhao do diferencial	Pc	01
57	Filtro de ar externo	Pc	05
58	Filtro de ar interno	Pc	05
59	Flange da transmissão trazeira	Pc	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



60	Hélice do motor	Pc	01
61	Jogo de junta do motor completo	Jg	01
62	Bronzina móvel	Jg	01
63	Bronzina fixa	Jg	02
64	Bucha comando	Jg	01
65	Bomba de óleo	Pc	01
66	Biela motor	Pç	01
67	Rolamento do pivô central	Pç	01
68	Reparo de freio estacionamento	Pç	01
69	Kit de vedação do conversor	Jg	01
70	Lamina da concha	Pc	10
71	Mangueira do cilindro de direção direita	Pc	01
72	Mangueira cilindro dianteiro	Pç	01
73	Mangueira do cilindro de direção esquerda	Pc	01
74	Mangueira do cilindro de direção superior	Pc	01
75	Mangueira do setor de direção	Pc	01
76	Parafuso do dente da concha	Pc	30
77	Parafuso do dente lateral	Pc	10
78	Porca do parafuso do dente da concha	Pc	30
79	Porca do parafuso do dente lateral	Pc	10
80	Retentor da balança trazeira e dianteira	Pc	01
81	Retentor da luva do conversor	Pc	01
82	Retentor do cubo de roda dianteiro e trazeiro	Pc	01
83	Rolamento da tampa do conversor	Pc	01
84	Rolamento de agulha da eng da transmissão	Pc	01
85	Rolamento do eixo de saída da transmissão	Pc	01

LOTE Nº 03 – MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND – MODELO: RG 140B ANO 2013/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Casquilho biela	Pç	06
02	Casquilho mancal	Pç	06
03	Jogo de anéis de segmento	Pç	07
04	Cabo injetor	Pç	02
05	Jogo de casquilho	Pç	01
06	Lamina 13 furos	Pç	06
07	Trava química	Pç	02
08	Silicone vedante	Pç	02
09	Tanque reservatório de plástico	Pç	02
10	Junta do cabeçote	Pç	01
11	Retentor dianteiro	Pç	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



12	Retentor trazeiro	Pç	01
13	Adesivo de junta	Pç	02
14	Junta	Pç	01
15	Junta de vedação	Pç	01
16	Parafuso oco	Pç	03
17	Filtro de combustível	Pç	04
18	Filtro lubrificante	Pç	04
19	Filtro combustível wk950/19	Pç	04
20	Filtro de ar motor	Pç	02
21	Filtro de ar motor secundário	Pç	02
22	Abraçadeira do silencioso	Pc	01
23	Anel externo da tampa do tander	Pc	01
24	Anel interno da tampa do tander	Pc	01
25	Arruela da base da transmissão	Pc	01
26	Bomba da transmissão	Pc	01
27	Bomba de óleo do motor	Pc	01
28	Bomba de combustível	Pc	01
29	Bomba hidráulica principal	Pc	01
30	Bucha de biela	Pc	01
31	Bucha comando	Pç	01
32	Bucha esférica cilindro de incl da lamina	Pc	01
33	Bucha esférica do cilindro de incl roda	Pc	01
34	Calco da mesa do gira circulo	Pc	02
35	Calco de ajuste do cilindro de articulação	Pc	02
36	Camisa do cilindro levantamento lamina dir	Pc	01
37	Camisa do cilindro direção	Pc	01
38	Canto de lamina	Pc	05
39	Carter do motor	Pc	01
40	Conversor de torque blindado	Pc	01
41	Coroa e pinhão diferencial trazeiro	Pc	01
42	Suporte do ventilador	Pç	01
43	Tampa enchimento motor	Pç	01
44	Cabo acelerador pé	Pç	01
45	Cabo acelerador mão	Pç	01
46	Terminal flexível cabo	Pç	01
47	Rolamento do alternador	Pç	01
48	Estator do alternador	Pç	01
49	Cabo de freio estacionamento	Pç	01
50	Disco de freio transmissão	Pç	01
51	Pastilha de freio pç	Pç	04
52	Placa de apoio do circulo	Pç	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



53	Barra superior da lamina	Pç	01
54	Barra inferior le da lamina	Pç	01
55	Barra inferior ld da lamina	Pç	01
56	Correia do ar condicionado	Pç	01
57	Filtro do ar condicionado	Pç	05
58	Correia do motor	Pc	01
59	Coxim da base da transmissão	Pc	01
60	Coxim da base do motor trazeira	Pc	01
61	Coxim do radiador inferior	Pc	01
62	Cruzeta do diferencial trazeiro	Pc	01
63	Defletor do radiador de agua	Pc	01
64	Disco da transmissão externo	Pc	08
65	Disco da transmissão interno	Pc	08
66	Disco de freio do eixo trazeiro	Pc	08
67	Disco separador de freio do eixo trazeiro	Pc	08
68	Eixo comando	Pc	01
69	Eixo sem fim da caixa de reducao do gira circulo	Pc	01
70	Engrenagem planetária diferencial trazeiro	Pc	01
71	Engrenagem satelite do diferencial trazeiro	Pc	01
72	Filtro combustível separador de agua	Pc	05
73	Filtro de ar externo	Pc	05
74	Filtro de ar interno	Pc	05
75	Filtro de combustível	Pc	05
76	Haste do cilindro de deslocamento do circulo	Pc	01
77	Haste do cilindro de inclinação da lamina	Pc	01
79	Haste do cilindro de levantamento da lamina	Pc	01
80	Jogo de casquilho fixo	Jg	01
81	Jogo de casquilho móvel	Jg	01
82	Kit de vedação da transmissão completa	Kit	01
83	Kit de vedação do conversor completa	Kit	01
84	Lamina 13 furos	Pc	10
85	Luva da transmissão trazeira	Pc	01
86	Luva do pinhão diferencial trazeiro	Pc	01
87	Mangueira de freio direita	Pc	01
88	Mangueira de freio esquerda	Pc	01
89	Mangueira do comando hidráulico trazeiro	Pc	01
90	Mangueira do sistema hidráulico de freio	Pc	01
91	Parafuso das placas do gira circulo	Pc	04
92	Parafuso de lamina	Pc	20
93	Parafuso do canto de lamina	Pc	10
94	Pistão do eixo tambor da transmissão	Pc	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



95	Placa lateral inferior da lamina do gira circulo	Pc	01
96	Placa lateral superior da lamina do gira circulo	Pc	01
97	Porca de lamina e canto de lamina	Pc	30
98	Reparo do cilindro de articulação	Pc	01
99	Reparo do cilindro de deslocamento da lamina	Pc	01
100	Reparo do cilindro de deslocamento do circulo	Pc	01
101	Rolamento do pinhão diferencial externo	Pc	01
102	Rolamento do pinhao diferencial interno	Pc	01
103	Setor de direção	Pc	01
104	Silencioso	Pc	01
105	Suporte do escarificador	Pc	01
106	Tampa de válvula	Pc	01
107	Unha do suporte do escarificador	Pc	03
108	Válvula da transmissão	Pç	01
109	Ponteira direção	Pç	01
110	Cremalheira do eixo tras	Pç	01
111	Engrenagem satélite eixo tras	Pç	01
112	Retentor do tandem	Pç	01
113	Rolamento do redutor hid	Pç	01
114	Retentor do redutor hid	Pç	01
115	Reparo do motor hidraulico	Pç	01
116	válvula do bloqueio dif	Pç	01
117	válvula de admissao	Pc	01
118	válvula de escape	PC	01

LOTE Nº 04 – MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND – MODELO: RG 140B ANO 2012/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Abraçadeira do silencioso	Pc	01
02	Anel externo da tampa do tander	Pc	01
03	Anel interno da tampa do tander	Pc	01
04	Arruela da base da transmissão	Pc	01
05	Bomba da transmissão	Pc	01
06	Bomba de óleos do motor	Pc	01
07	Bomba de combustível	Pc	01
08	Bomba hidráulica principal	Pc	01
09	Bucha de biela	Pc	01
10	Bucha comando	Pç	01
11	Bucha esférica cilindro de incl da lamina	Pc	01
12	Bucha esférica do cilindro de incl roda	Pc	01
13	Calco da mesa do gira circulo	Pc	02

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



14	Calco de ajuste do cilindro de articulação	Pc	02
15	Camisa do cilindro levantamento lamina dir	Pc	01
16	Camisa do cilindro direção	Pc	01
17	Canto de lamina	Pc	05
18	Carter do motor	Pc	01
19	Conversor de torque blindado	Pc	01
20	Coroa e pinhão diferencial trazeiro	Pc	01
21	Suporte do ventilador	Pç	01
22	Tampa enchimento motor	Pç	01
23	Cabo acelerador pe	Pç	01
24	Cabo acelerador mão	Pç	01
25	Terminal flexível cabo	Pç	01
26	Rolamento do alternador	Pç	01
27	Estator do alternador	Pç	01
28	Cabo de freio estacionamento transmissão	Pç	01
29	Disco de freio transmissao	Pç	01
30	Pastilha de freio pç	Pç	04
31	Placa de apoio do circulo	Pç	01
32	Barra superior da lamina	Pç	01
33	Barra inferior le da lamina	Pç	01
34	Barra inferior ld da lamina	Pç	01
35	Correia do ar condicionado	Pç	01
36	Filtro dop ar condicionado	Pç	01
37	Correia do motor	Pc	01
38	Coxim da base da transmissão	Pc	01
39	Coxim da base do motor trazeira	Pc	01
40	Coxim do radiador inferiro	Pc	01
41	Cruzeta do diferencial trazeiro	Pc	01
42	Defletor do radiador de agua	Pc	01
43	Disco da transmissão externo	Pc	08
44	Disco da transmissão interno	Pc	08
45	Disco de freio do eixo trazeiro	Pc	08
46	Disco separador de freio do eixo trazeiro	Pc	08
47	Eixo comando	Pc	01
48	Eixo sem fim da caixa de redução do gira circulo	Pc	01
49	Engrenagem planetária diferencial trazeiro	Pc	01
50	Engrenagem satelite do diferencial trazeiro	Pc	01
51	Filtro combustível separador de agua	Pc	05
52	Filtro de ar externo	Pc	06
53	Filtro de ar interno	Pc	06
54	Filtro de combustivel	Pc	05

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



55	Haste do cilindro de deslocamento do circulo	Pc	01
56	Haste do cilindro de inclinacao da lamina	Pc	01
57	Haste do cilindro de levantamento da lamina	Pc	01
58	Jogo de casquilho fixo	Jg	01
59	Jogo de casquilho movel	Jg	01
60	Kit de vedacao da transmissao completa	Kit	01
61	Kit de vedacao do conversor completa	Kit	01
62	Lamina 13 furos	Pc	10
63	Luva da transmissao trazeira	Pc	01
64	Luva do pinhao diferencial trazeiro	Pc	01
65	Mangueira de freio direita	Pc	01
66	Mangueira de freio esquerda	Pc	01
67	Mangueira do comando hidraulico trazeiro	Pc	01
68	Mangueira do sistema hidraulico de freio	Pc	01
69	Parafuso das placas do gira circulo	Pc	04
70	Parafuso de lamina	Pc	20
71	Parafuso do canto de lamina	Pc	10
72	Pistao do eixo tambor da transmissao	Pc	01
73	Placa lateral inferior da lamina do gira circulo	Pc	01
74	Placa lateral superior da lamina do gira circulo	Pc	01
75	Porca de lamina e canto de lamina	Pc	30
76	Reparo do cilindro de articulacao	Pc	01
77	Reparo do cilindro de deslocamento da lamina	Pc	01
78	Reparo do cilindro de deslocamento do circulo	Pc	01
79	Rolamento do pinhao diferencial externo	Pc	01
80	Rolamento do pinhao diferencial interno	Pc	01
81	Setor de direcao	Pc	01
82	Silencioso	Pc	01
83	Suporte do escarificador	Pc	01
84	Tampa de valvula	Pc	01
85	Unha do suporte do escarificador	Pc	03
86	Valvula da transmissao	Pç	01
87	Ponteira direção	Pç	01
88	Cremalheira do eixo tras	Pç	01
89	Engrenagensatelite eixo tras	Pç	01
90	Retentor do tandem	Pç	01
91	Rolamento do redutor hid	Pç	01
92	Retentor do redutor hid	Pç	01
93	Reparo do motor hidraulico	Pç	01
94	Valvula do bloqueio dif	Pç	01
95	Valvula de adimissao	Pc	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



96	Valvula de escape	Pc	01
----	-------------------	----	----

LOTE Nº 05 – RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR – MODELO: 416E ANO 2014/2014			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Suporte filtro de ar completo	Und	01
02	Filtro de ar cf2135	Und	02
03	Filtro de ar af27873	Und	01
04	Articulação barra de direção	Und	02
05	Arruela de encosto	Und	01
06	Silicone	Und	02
07	Trava quimica	Und	02
08	Porta escova	Und	01
09	Filtro lubrificante	Und	02
10	Filtro combustivel	Und	01
11	Filtro hidraulico	Und	01
12	Junta do cabeçote	Und	01
13	Motor de partida	Und	01
14	Alternador	Pç	01
15	Arruela da base da gabine	Pc	10
16	Arruela da carcaca da transmissao	Pc	10
17	Arruela da placa motriz	Pc	03
18	Arruela de ajuste da carcaca diferencial	Pc	04
19	Arruelada tampa lateral do motor	Pc	04
20	Bucha do pino central da balança	Pç	01
21	Calço da balança	Pç	01
22	Bucha de biela	Pç	01
23	Bucha de comando	Pç	01
24	Bomba de freio	Pç	01
25	Bomba de trasnferencia	Pç	01
26	Bomba torque	Pç	01
27	Retentor da bomba conversor	Pç	01
28	Pistao do conversor	Pç	01
29	Bomba dagua	Pç	01
30	Bomba de oleo do motor	Pc	01
31	Bomba de oleo de freio	Pç	01
32	Conjunto de engrenagem de roda	Pc	01
33	Conjunto rotativo hidraulico	Pc	01
34	Coroa e pinhao diferencial tras	Pc	01
35	Correia do alternador	Pc	01
36	Coxim diant da base motor	Pç	01
37	Coxim tras da base motor	Pç	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



38	Coxim da base transmissao	Pç	01
39	Correia do ar condicionado	Pc	01
40	Correia do motor	Pc	01
41	DISCO DA TRANSMISSAO 1º	Pc	08
42	Disco da transmissao frente	Pc	08
43	Planetaria semi eixo tras	Pç	02
44	Coroa planetaria semi eixo tras	Pç	01
45	Suporte planetaria eixo tras	Pç	01
46	Rolamento apoio do cubo dianteiro	Pç	01
47	Rolamento do esticador correia	Pç	01
48	Camisa motor	Pç	01
49	Filtro combustivel	Pc	08
50	Filtro de ar externo	Pc	08
51	Filtro de ar interno	Pc	08
52	Flange do cardan dianteiro	Pç	02
53	Flange do cardan tras	Pç	02
54	Bucha interna carcaça eixo	Pç	02
55	Haste do cilindro da concha	Pc	01
56	Haste do cilindro de giro	Pc	01
57	Haste do cilindro de cacamba	Pc	01
58	Kit de embuchamento da concha dianteira	Kit	01
59	Pino da concha traseira	Pç	01
60	Pino da concha dianteira	Pç	01
61	Pino braço estabilizador	Pç	01
62	Bucha da concha traseira	Pç	01
63	Bucha da concha traseira	Pç	01
64	Bucha braço estabilizador	Pç	01
65	Bucha pino giroconcha	Pç	01
66	Pino cilindro giro concha	Pç	01
67	Kit de embuchamento do retro traseiro	Kit	01
68	Kit de pistão de freio	Kit	01
69	Kit de vedação do sistema hidráulico	Kit	01
70	Lamina da concha dianteira	Pc	10
71	Lamina da concha traseira	Pc	10
72	Parafuso dente concha	Pç	20
73	Parafuso da base da cabine	Pc	05
74	Parafuso da carcaça da transmissão	Pc	05
75	Parafuso da tampa lateral motor	Pc	05
76	Pino central da balança	Pç	01
77	Pino da carcaça do diferencial	Pc	01
78	Placa motriz	Pc	02

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



79	Polia do alternador	Pc	01
80	Polia do motor	Pc	01
81	Porca de regulagem do diferencial	Pc	02
82	Porca do parafuso da base da gabine	Pc	05
83	Conjunto filtro sedimentador	Pç	01
84	Mangueira inferior do radiador	Pç	01
85	Mangueira superior do radiador	Pç	01
86	Mangueira sup. Sucção filtro ar	Pç	01
87	Mangueira inferior sucção filtro ar	Pç	01
88	Pistão bomba injetora	Pç	01
89	Rolamento int cubo roda dianteira	Pç	01
90	Rolamento ext cubo roda dianteira	Pç	01
91	Retentor cubo de roda traseira	Pç	01
92	Retentor cubo roda dianteira	Pç	01
93	Reparo do cilindro da concha dianteira	Pc	01
94	Reparo cilindro penetração	Pç	01
95	Reparo do cilindro do estabilizador	Pc	01
96	Reparo do cilindro escavação	Pc	01
97	Reparo do cilindro penetração	Pc	01
98	Tampa de válvula do motor	Pc	01
99	Tampa do cilindro de escavação	Pc	01
100	Trava do rolamento da transmissão frente	Pc	01
101	Unha da concha dianteira	Pc	05
102	Unha da concha traseira central	Pç	05
103	Unha da concha traseira lateral direita	Pç	05
104	Unha da concha traseira lateral esquerda	Pç	05
105	Válvula de admissão	Pc	01
106	Válvula de escape	Pc	01
107	Válvula bomba injetora	Pc	01

LOTE Nº 06 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO 2012/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Rolamento vetor	Und	01
02	Bielas motor	Und	02
03	Silicone vedante	Und	02
04	Correia	Und	02
05	Filtro combustível	Und	02
06	Filtro lubrificante	Und	02
07	Porca sextavada	Und	20
08	Parafuso aço	Und	10
09	Lâmpada 2 polos	Und	08

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



10	Alternador f0000bl0477	Und	01
11	Polia do alternador	Und	01
12	Chave de seta	Und	01
13	Terminal de bateria	Und	02
14	Acumulador eletrico	Und	01
15	Rolamento	Und	01
16	Alternador	Pç	01
17	Arruela da base da gabine	Pc	10
18	Arruela da carcaca da transmissao	Pc	10
19	Arruela da placa motriz	Pc	03
20	Arruela de ajuste da carcaca diferencial	Pc	04
21	Arruelada tampa lateral do motor	Pc	04
22	Bucha do pino central da balança	Pç	01
23	Calço da balança	Pç	01
24	Bucha de biela	Pç	01
25	Bucha de comando	Pç	01
26	Bomba de freio	Pç	01
27	Bomba de trasnferecia	Pç	01
28	Bomba torque	Pç	01
29	Retentor da bomba conversor	Pç	01
30	Pistao do conversor	Pç	01
31	Bomba dagua	Pç	01
32	Bomba de oleo do motor	Pc	01
33	Bomba de oleo de freio	Pç	01
34	Conjunto de engrenagem de roda	Pc	01
35	Conjunto rotativo hidraulico	Pc	01
36	Coroa e pinhao diferencial tras	Pc	01
37	Correia do alternador	Pc	01
38	Coxim diant da base motor	Pç	01
39	Coxim tras da base motor	Pç	01
40	Coxim da base transmissao	Pç	01
41	Correia do ar condicionado	Pc	01
42	Correia do motor	Pc	01
43	DISCO DA TRANSMISSAO 1º	Pc	08
44	Disco da transmissao frente	Pc	08
45	Planetaria semi eixo tras	Pç	02
46	Coroa planetaria semi eixo tras	Pç	01
47	Suporte planetaria eixo tras	Pç	01
48	Rolamento apoio do cubo diant	Pç	01
49	Rolamento do esticador correia	Pç	01
50	Camisa motor	Pç	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



51	Filtro combustivel	Pc	08
52	Filtro de ar externo	Pc	08
53	Filtro de ar interno	Pc	08
54	Flange do cardan diant	Pç	02
55	Flange do cardan tras	Pç	02
56	Bucha interna carcaça eixo	Pç	02
57	Haste do cilindro da concha	Pc	01
58	Haste do cilindro de giro	Pc	01
59	Haste do clindro de cacamba	Pc	01
60	Kit de embuchamento da concha dianteira	Kit	01
61	Pino da concha traseira	Pç	01
62	Pino da concha dianteira	Pç	01
63	Pino braço estabilizador	Pç	01
64	Bucha da concha traseira	Pç	01
65	Bucha da concha traseira	Pç	01
66	Bucha braço estabilizador	Pç	01
67	Bucha pino giroconcha	Pç	01
68	Pino cilindro giro concha	Pç	01
69	Kit de embuchamento do retro traseiro	Kit	01
70	Kit de pistao de freio	Kit	01
71	Kit de vedacao do sistema hidraulico	Kit	01
72	Lamina da concha dianteira	Pc	10
73	Lamina da concha trazeira	Pc	10
74	Parafuso dente concha	Pç	20
75	Parafuso da base da gabine	Pc	05
76	Parafuso da carcaca da transmissao	Pc	05
77	Parafuso da tampa lateral motor	Pc	05
78	Pino central da balança	Pç	01
79	Pino da carcaca do diferencial	Pc	01
80	Placa motriz	Pc	02
81	Polia do alternador	Pc	01
82	Polia do motor	Pc	01
83	Porca de regulagem do diferencial	Pc	02
84	Porca do parafuso da base da gabine	Pc	05
85	Conjunto filtro sedimentador	Pç	01
86	Mangueira inferior do radiador	Pç	01
87	Mangueira superior do radiador	Pç	01
88	Mangueira sup. Sucção filtro ar	Pç	01
89	Mangueira inferior succao filtro ar	Pç	01
90	Pistao bomba injetora	Pç	01
91	Rolamento int cubo roda diant	Pç	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



92	Rolamneto ext cubo roda diant	Pç	01
93	Retentor cubo de roda tras	Pç	01
94	Retentor cubo roda diant	Pç	01
95	Reparo do cilindro da concha diant	Pc	01
96	Reparo cilindro penetração	Pç	01
97	Reparo do cilindro do estabilizador	Pc	01
98	Reparo do cilindro escavacao	Pc	01
99	Reparo do cilindro penetracao	Pc	01
100	Tampa de valvula do motor	Pc	01
101	Tampa do cilindro de escavacao	Pc	01
102	Trava do rolamento da transmissao frente	Pc	01
103	Unha da concha dianteira	Pc	05
104	Unha da concha traseira central	Pç	05
105	Unha da conch atraseira lat dir	Pç	05

LOTE Nº 07 – RETROESCAVADEIRA RANDON – MODELO RK 406-B

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Haste do cilindro	Pc	01
02	Reparo do cilindro apoio do retro	Pc	02
03	Reparo do cilindro do estabilizador	Pc	02
04	Chave de seta	Pc	01
05	Filtro de ar ars3003	Pc	02
06	Filtro de ar asr203	Pc	02
07	Filtro lubrificante	Pc	02
08	Filtro combustivel	Pc	02
09	Rolamento 6203	Pc	02
10	Rolamento 6205	Pc	02
11	Alternador	Pç	01
12	Arruela da base da gabine	Pc	03
13	Arruela da carcaca da transmissao	Pc	03
14	Arruela da placa motriz	Pc	03
15	Arruela de ajuste da carcaca diferencial	Pc	03
16	Arruelada tampa lateral do motor	Pc	03
17	Bucha do pino central da balança	Pç	02
18	Calço da balança	Pç	05
19	Bucha de biela	Pç	01
20	Bucha de comando	Pç	01
21	Bomba de freio	Pç	01
22	Bomba de trasnferencia	Pç	01
23	Bomba torque	Pç	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



24	Bomba dagua	Pç	01
25	Canto de lamina direito	Pc	02
26	Canto de lamina esquerdo	Pc	02
27	Coroa e pinhao diferencial tras	Pc	01
28	Correia do alternador	Pc	01
29	Coxim diant da base motor	Pç	01
30	Coxim tras da base motor	Pç	01
31	Coxim da base transmissao	Pç	01
32	Correia do ar condicionado	Pc	01
33	Correia do motor	Pc	01
34	Disco da transmissão 1º	Pc	10
35	Disco da transmissao frente	Pc	10
36	Planetaria semi eixo tras	Pç	01
37	Coroa planetaria semi eixo tras	Pç	01
38	Suporte planetaria eixo tras	Pç	01
39	Reparo cilindro direção	Pç	01
40	Flange apoio do cubo sup	Pç	01
41	Flange apioio do cubo inf	Pç	01
42	Rolamento apoio do cubo diant	Pç	01
43	Rolamento do esticador correia	Pç	01
44	Eixo comando	Pc	01
45	Eixo do cubo de roda dianteira	Pc	01
46	Engrenagem do cubo de roda dianteiro	Pc	01
47	Engrenagem do eixo virabrequim	Pc	01
48	Filtro combustivel	Pc	05
49	Filtro de ar externo	Pc	08
50	Filtro de ar interno	Pc	08
51	Flange do cardan diant	Pç	01
52	Flange do cardan tras	Pç	01
53	Bucha interna carcaça eixo	Pç	01
54	Haste do cilindro da concha	Pc	01
55	Haste do cilindro de giro	Pc	01
56	Haste do clindro de cacamba	Pc	01
57	Helice do motor	Pc	01
58	Jogo de bronzina de biela	Jg	01
59	Jogo de bronzina de mancal	Jg	01
60	Kit de embuchamento da concha dianteira	Kit	01
61	Kit de embuchamento do retro traseiro	Kit	01
62	Lamina da concha dianteira	Pc	10
63	Lamina da concha trazeira	Pc	10
64	Mangote do sistema do hidráulico	Pc	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



65	Mangueira do cilindro trazeiro do hidraulico	Pc	01
66	Mangueira do sistema hidraulico dianteiro	Pc	01
67	Parafuso dente concha	Pç	20
68	Pino central da balança	Pç	01
69	Pino da carcaca do diferencial	Pc	01
70	Placa de desgaste trazeira	Pc	01
71	Placa de freio interna	Pc	01
72	Placa motriz	Pc	01
73	Polia do alternador	Pc	01
74	Polia do motor	Pc	01
75	Reparo filtro sedimentador	Pç	01
76	Sensor filtro sedimentador	Pç	01
77	Esticador inferior da correia	Pç	01
78	Esticador tensionador sup da correia	Pç	01
79	Mangueira inferior do radiador	Pç	01
80	Mangueira superior do radiador	Pç	01
81	Cabeçote bomba injetora	Pç	01
82	Elemento bomba injetora	Pç	01
83	Rolamento bomba injetora	Pç	01
84	Retentor bomba injetora	Pç	01
85	Retentor cubo de roda tras	Pç	01
86	Retentor cubo roda diant	Pç	01
87	Retentor saida cardan	Pç	01
88	Planetaria cubo dianteiro	Pç	01
89	Reparo do cilindro da concha diant	Pc	01
90	Reparo cilindro penetração	Pç	01
91	Reparo do cilindro do estabilizador	Pc	01
92	Reparo do cilindro escavacao	Pc	01
93	Rolamento da carcaca da transmissao sup	Pc	01
94	Rolamento da engrenagem de saida dianteira	Pc	01
95	Rolamento do diferencial interno	Pc	01
96	Rolamento do eixo da caixa trazeira	Pc	01
97	Silencioso	Pc	01
98	Tampa de valvula do motor	Pc	01
99	Tampa do cilindro de escavacao	Pc	01
100	Tampa do cubo de roda	Pc	01
101	Trava do rolamento da transmissao frente	Pc	01
102	Tubo do silencioso superior	Pc	01
103	Unha da concha dianteira	Pc	05
104	Unha da concha traseira central	Pç	05
105	Unha da conch atraseira lat dir	Pç	05

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



106	Unha da concha traseira lat esq	Pç	05
107	Valvula de admissao	Pc	01
108	Valvula de escape	Pc	01
109	Valvula bomba injetora	Pc	01

LOTE Nº 08 – MICROONIBUS VOLARE V9L ON – VOLARE MACROPOLO ANO 2020/2020
– PLACA RCQ-4B17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Abraçadeira cruzeta	Und	01
02	Abraçadeira escapamento	Und	01
03	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	01
04	Abraçadeira zincada	Und	01
05	Adesivo de silicone	Und	01
06	Adesivo para junta de motores	Und	01
07	Aditivo do radiador	Und	01
08	Arruela trava roda traseira	Und	01
09	Atuador hidráulico	Und	01
10	Barra direção	Und	01
11	Barra lateral da direção	Und	01
12	Batente gabine	Und	01
13	Batente porta	Und	01
14	Bico injetor	Und	01
15	Boia combustível	Und	01
16	Bolsa pneumática	Und	01
17	Bomba alimentadora	Und	01
18	Bomba combustível	Und	01
19	Bronzina fixa	Und	01
20	Bronzina móvel	Und	01
21	Bucha alternador	Und	01
22	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
23	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
24	Camisa compressor	Und	01
25	Cano compressor	Und	01
26	Cano cromado rodoar	Und	01
27	Cano injetor	Und	01
28	Carter motor	Und	01
29	Catraca da cuíca do freio dianteiro	Und	01
30	Catraca da cuíca do freio traseiro	Und	01
31	Chapa estabilizador	Und	01
32	Chave de seta	Und	01
33	Cilindro porta	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



34	Cinemático rodoar	Und	01
35	Cinta fixação cuíca freio	Und	01
36	Cola branca	Und	01
37	Coletor admissão	Und	01
38	Cone do rolamento rolete cônico	Und	01
39	Conexão	Und	01
40	Conjunto trinco janela	Und	01
41	Contra pino rodas	Und	01
42	Corpo distribuidor	Und	01
43	Correia do alternador	Und	01
44	Correia do ar condicionado	Und	01
45	Coxim dianteiro do motor	Und	01
46	Coxim traseiro do motor	Und	01
47	Cremalheira do volante do motor	Und	01
48	Cruzeta gardam	Und	01
49	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
50	Cubo das rodas traseiras	Und	01
51	Cuícas do freio dianteiro	Und	01
52	Cuícas do freio traseiro	Und	01
53	Diafragma de freio	Und	01
54	Elemento bomba	Und	01
55	Elemento filtro de ar 3901	Und	01
56	Embuchamento stand	Und	01
57	Engrenagem 3ª	Und	01
58	Engrenagem 4ª	Und	01
59	Engrenagem 5ª	Und	01
60	Engrenagem cambio	Und	01
61	Engrenagem motriz 4v contra eixo	Und	01
62	Engrenagem ré	Und	01
63	Filtro de ar externo	Und	01
64	Filtro de ar interno	Und	01
65	Filtro diesel eletrônico	Und	01
66	Filtro hidráulico	Und	01
67	Filtro lubrificante	Und	01
68	Filtro racor do motor	Und	01
69	Filtro separador de água	Und	01
70	Flange rodoar	Und	01
71	Fusível lamina mini 10 amp.	Und	01
72	Grampa do fecho de mola dianteiro	Und	01
73	Grampa do fecho de mola traseiro	Und	01
74	Graxa lubrificante p/ rolamentos 1/2kg	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



75	Graxeira reta	Und	01
76	Haste do cinto de segurança	Und	01
77	Helice do motor	Und	01
78	Lona de freio dianteira	Und	01
79	Lona de freio traseira	Und	01
80	Mangueira de freio	Und	01
81	Mangueira retorno	Und	01
82	Mangueira turbina	Und	01
83	Miolo do trinco da fechadura	Und	01
84	Mola 2 traseira	Und	01
85	Mola 2 virada dianteira	Und	01
86	Mola 3 dianteira	Und	01
87	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	Und	01
88	Parafuso de roda	Und	01
89	Pastilha de freio	Und	01
90	Patim de freio	Und	01
91	Piloto reparo apu	Und	01
92	Pino patim	Und	01
93	Pistão compressor	Und	01
94	Pistão do motor	Und	01
95	Plato de embreagem	Und	01
96	Ponta de carcaça	Und	01
97	Ponteira cardam	Und	01
98	Ponteira direção	Und	01
99	Ponteira do cardam	Und	01
100	Rebite repuxo	Und	01
101	Regulador de voltagem	Und	01
102	Rele do pisca 24v	Und	01
103	Reparo bomba hidráulica	Und	01
104	Reparo bomba injetora	Und	01
105	Reparo compressor	Und	01
106	Reparo pinça	Und	01
107	Reparo pistão porta	Und	01
108	Reparo setor hidráulica	Und	01
109	Reparo válvula	Und	01
110	Reparo válvula de descarga	Und	01
111	Reparo válvula pedal	Und	01
112	Reservatório de agua	Und	01
113	Retentor da caixa	Und	01
114	Retentor da roda dianteira	Und	01
115	Retentor da roda traseira	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



116	Retentor de roda dianteiro	Und	01
118	Tampa da cuíca	Und	01
119	Trava de roda (aranha)	Und	01
120	Válvula bomba	Und	01
121	Válvula termostática	Und	01

LOTE Nº 09 – MICROONIBUS VOLARE V9L ON – VOLARE MACROPOLO ANO 2020/2020
– PLACA RCQ-9E85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Turbo alimentador	Und	01
02	Filtro lubrificante	Und	04
03	Filtro combustível	Und	02
04	Filtro combustível	Und	02
05	Lampada Magneti H1 24V	Und	04
06	JG de lona	Und	02
07	Lampada H1 24V	Und	04
08	Adesivo de junta	Und	04
09	Filltro de ar	Und	05
10	Palheta de limpador	Und	04
11	Rolamento	Und	01
12	Rolamento roda dianteira	Und	02
13	Farafuso de roda	Und	10
14	Diafragma cuíca de freio ar	Und	04
15	Cuida de freio	Und	01
16	Alternador	Und	01
17	Anel pista	Und	01
18	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
19	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
20	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
21	Arruela bujão carter	Und	01
22	Arruela trava roda dianteira	Und	01
23	Arruela trava roda traseira	Und	01
24	Barra direção	Und	01
25	Barra lateral da direção	Und	01
26	Bomba alimentadora	Und	01
27	Bomba combustível	Und	01
28	Bomba d'água	Und	01
29	Bomba freio	Und	01
30	Bomba hidráulica	Und	01
31	Bronzina fixa	Und	01
32	Bronzina móvel	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



33	Bucha alternador	Und	01
34	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
35	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
36	Bucha do amortecedor	Und	01
37	Bucha do estabilizador dianteiro	Und	01
38	Bucha do estabilizador traseiro	Und	01
39	Bucha manga de eixo	Und	01
40	Bujão carter	Und	01
41	Bujão magnético	Und	01
42	Cabeçote do motor	Und	01
43	Cabo acelerador	Und	01
44	Calço de ajustagem do diferencial	Und	01
45	Calço motor	Und	01
46	Calotinha rodoar	Und	01
47	Camisa compressor	Und	01
48	Cano compressor	Und	01
49	Cano cromado rodoar	Und	01
50	Cano injetor	Und	01
51	Carcaça da caixa	Und	01
52	Carter motor	Und	01
53	Catraca da cuíca do freio dianteiro	Und	01
54	Catraca da cuíca do freio traseiro	Und	01
55	Chapa estabilizador	Und	01
56	Chave de seta	Und	01
57	Chave eletromagnética	Und	01
58	Cilindro acionamento	Und	01
59	Cilindro auxiliar embreagem	Und	01
60	Cilindro freio	Und	01
61	Cilindro mestre embreagem	Und	01
62	Cilindro porta	Und	01
63	Cinemático rodoar	Und	01
64	Cinta fixação cuíca freio	Und	01
65	Cola branca	Und	01
66	Coletor admissão	Und	01
67	Coletor descarga	Und	01
68	Compressor de ar	Und	01
69	Cone do rolamento rolete cônico	Und	01
70	Conexão	Und	01
71	Conjunto sincronizador	Und	01
72	Conjunto sincronizador 2ª e 3ª	Und	01
73	Conjunto sincronizador ré e 5ª	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



74	Conjunto trinco janela	Und	01
75	Contra pino rodas	Und	01
76	Coroa e pinhão	Und	01
77	Coroa e pinhão do diferencial	Und	01
78	Corpo distribuidor	Und	01
79	Correia do alternador	Und	01
80	Correia do ar condicionado	Und	01
81	Coxim dianteiro do motor	Und	01
82	Coxim traseiro do motor	Und	01
83	Cremalheira do volante do motor	Und	01
84	Cruzeta gardam	Und	01
85	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
86	Eixo intermediário	Und	01
87	Eixo piloto	Und	01
88	Elemento bomba	Und	01
89	Filtro lubrificante	Und	01
90	Filtro racor do motor	Und	01
91	Filtro separador de água	Und	01
92	Flange rodoar	Und	01
93	Ponta de carcaça	Und	01
94	Ponteira cardam	Und	01
95	Ponteira direção	Und	01
96	Ponteira do cardam	Und	01
97	Retentor da roda traseira	Und	01
98	Rolamento da transmissão	Und	01
99	Rolamento eixo piloto	Und	01
100	Rolamento lateral coroa	Und	01
101	Rolamento pinhão	Und	01
102	Silicone	Und	01

**LOTE Nº 10 – ÔNIBUS 15-19 CAIO BLUETEC 5 FOZ SUPER ANO 2013/2014 – PLACA-
OUS-4030**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Abraçadeira cruzeta	Und	05
02	Abraçadeira escapamento	Und	05
03	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	10
04	Abraçadeira zincada	Und	05
05	Adesivo de silicone	Und	05
06	Adesivo para junta de motores	Und	05
07	Aditivo do radiador	Und	05
08	Alternador	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



09	Alternador de energia	Und	01
10	Amortecedor dianteiro	Und	01
11	Amortecedor traseiro	Und	01
12	Anel compressor	Und	01
13	Anel de vedação	Und	01
14	Anel motor	Und	01
15	Anel pista	Und	01
16	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
17	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
18	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
19	Anel sincronizador da caixa 4ª	Und	01
20	Anel sincronizador da caixa 5ª	Und	01
21	Anticorrosivo vermelho para radiador	Und	01
22	Antiferrugem	Und	01
23	Arruela ajuste catraca freio	Und	01
24	Arruela bujão carter	Und	01
25	Arruela trava roda dianteira	Und	01
26	Arruela trava roda traseira	Und	01
27	Atuador hidráulico	Und	01
28	Barra direção	Und	01
29	Barra lateral da direção	Und	01
30	Batente gabine	Und	01
31	Batente porta	Und	01
32	Bico injetor	Und	01
33	Boia combustível	Und	01
34	Bolsa pneumática	Und	01
35	Bomba alimentadora	Und	01
36	Bomba combustível	Und	01
37	Bomba d'água	Und	01
38	Bomba freio	Und	01
39	Bomba hidráulica	Und	01
40	Bronzina fixa	Und	01
41	Bronzina móvel	Und	01
42	Bucha alternador	Und	01
43	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
44	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
45	Bucha do amortecedor	Und	01
46	Cano cromado rodoar	Und	01
47	Cano injetor	Und	01
48	Carcaça da caixa	Und	01
49	Coletor descarga	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



50	Colmeia radiador	Und	01
51	Contra pino rodas	Und	01
52	Coroa e pinhão	Und	01
53	Corpo distribuidor	Und	01
54	Correia do alternador	Und	01
55	Correia do ar condicionado	Und	01
56	Coxim dianteiro do motor	Und	01
57	Coxim traseiro do motor	Und	01
58	Cremalheira do volante do motor	Und	01
59	Cruzeta gardam	Und	01
60	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
61	Cubo das rodas traseiras	Und	01
62	Disco de embreagem	Und	01
63	Disco de embreagem	Und	01
64	Disco freio	Und	01
65	Esticador da correia	Und	01
66	Estopa para limpeza	Und	10
67	Extensão curva u giratória do rodoar	Und	01
68	Filtro de ar externo	Und	01
69	Filtro de ar interno	Und	01
70	Filtro diesel eletrônico	Und	01
71	Filtro hidráulico	Und	01
72	Jogo de junta completo	Und	01
73	Jogo de lona freio dianteiro	Und	01
74	Jogo de lona freio traseiro	Und	01
75	Jogo embuchamento manga de eixo	Und	01
76	Jogo junta turbina	Und	01
77	Junta cabeçote motor	Und	01
78	Junta da tampa de válvula	Und	01
79	Junta descarga	Und	01
80	Junta do carter	Und	01
81	Junta manga de eixo	Und	01
82	Kit bucha motor partida std	Und	01
83	Kit compressor de ar	Und	01
84	Kit de embreagem	Und	01
85	Kit rodoar	Und	01
86	Lona de freio dianteira	Und	01
87	Lona de freio traseira	Und	01
88	Luva da caixa	Und	01
89	Luva de cardam	Und	01
90	Luva do pinhão	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



91	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	Und	01
92	Mancal da embreagem	Und	01
93	Pastilha de freio	Und	01
94	Patim de freio	Und	01
95	Piloto reparo apu	Und	01
96	Pino patim	Und	01
97	Pistão compressor	Und	01
98	Pistão do motor	Und	01
99	Plato de embreagem	Und	01
100	Ponta de carcaça	Und	01
101	Ponteira cardam	Und	01
102	Ponteira direção	Und	01
103	Ponteira do cardam	Und	01
104	Porca cardam	Und	01
105	Reparo pistão porta	Und	01
106	Reparo setor hidráulica	Und	01
107	Reparo válvula	Und	01
108	Reparo válvula de descarga	Und	01
109	Reparo válvula pedal	Und	01
110	Reservatório de água	Und	01
111	Retentor da caixa	Und	01
112	Retentor da roda dianteira	Und	01
113	Retentor da roda traseira	Und	01
114	Retentor de roda dianteiro	Und	01
115	Retentor de roda traseiro	Und	01
116	Retentor do pinhão	Und	01
117	Retentor fundo motor	Und	01
118	Retentor polia motor	Und	01
119	Silicone	Und	01
120	Superlub	Und	01
121	Suporte dianteiro do motor	Und	01
122	Suporte do fecho de mola dianteiro	Und	01
123	Turbina	Und	01
124	Válvula bomba	Und	01
125	Válvula termostática	Und	01

LOTE Nº 11 – ÔNIBUS 15-190 MACROPOLO SENIOR MIDI ANO 2013/2013 – PLACA OLC-3766

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Abraçadeira cruzeta	Und	05
02	Abraçadeira escapamento	Und	05

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



03	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	10
04	Abraçadeira zincada	Und	05
05	Adesivo de silicone	Und	05
06	Adesivo para junta de motores	Und	05
07	Aditivo do radiador	Und	05
08	Alternador	Und	01
09	Alternador de energia	Und	01
10	Amortecedor dianteiro	Und	01
11	Amortecedor traseiro	Und	01
12	Anel compressor	Und	01
13	Anel de vedação	Und	01
14	Anel motor	Und	01
15	Anel pista	Und	01
16	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
17	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
18	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
19	Anel sincronizador da caixa 4ª	Und	01
20	Anel sincronizador da caixa 5ª	Und	01
21	Anticorrosivo vermelho para radiador	Und	01
22	Antiferrugem	Und	01
23	Arruela ajuste catraca freio	Und	01
24	Arruela bujão carter	Und	01
25	Arruela trava roda dianteira	Und	01
26	Arruela trava roda traseira	Und	01
27	Atuador hidráulico	Und	01
28	Barra direção	Und	01
29	Barra lateral da direção	Und	01
30	Batente gabine	Und	01
31	Batente porta	Und	01
32	Bico injetor	Und	01
33	Boia combustível	Und	01
34	Bolsa pneumática	Und	01
35	Bomba alimentadora	Und	01
36	Bomba combustível	Und	01
37	Bomba d'água	Und	01
38	Bomba freio	Und	01
39	Bomba hidráulica	Und	01
40	Bronzina fixa	Und	01
41	Bronzina móvel	Und	01
42	Bucha alternador	Und	01
43	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



44	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
45	Bucha do amortecedor	Und	01
46	Cano cromado rodoar	Und	01
47	Cano injetor	Und	01
48	Carcaça da caixa	Und	01
49	Coletor descarga	Und	01
50	Colmeia radiador	Und	01
51	Contra pino rodas	Und	01
52	Coroa e pinhão	Und	01
53	Corpo distribuidor	Und	01
54	Correia do alternador	Und	01
55	Correia do ar condicionado	Und	01
56	Coxim dianteiro do motor	Und	01
57	Coxim traseiro do motor	Und	01
58	Cremalheira do volante do motor	Und	01
59	Cruzeta gardam	Und	01
60	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
61	Cubo das rodas traseiras	Und	01
62	Disco de embreagem	Und	01
63	Disco de embreagem	Und	01
64	Disco freio	Und	01
65	Esticador da correia	Und	01
66	Estopa para limpeza	Und	10
67	Extensão curva u giratória do rodoar	Und	01
68	Filtro de ar externo	Und	01
69	Filtro de ar interno	Und	01
70	Filtro diesel eletrônico	Und	01
71	Filtro hidráulico	Und	01
72	Jogo de junta completo	Und	01
73	Jogo de lona freio dianteiro	Und	01
74	Jogo de lona freio traseiro	Und	01
75	Jogo embuchamento manga de eixo	Und	01
76	Jogo junta turbina	Und	01
77	Junta cabeçote motor	Und	01
78	Junta da tampa de válvula	Und	01
79	Junta descarga	Und	01
80	Junta do carter	Und	01
81	Junta manga de eixo	Und	01
82	Kit bucha motor partida std	Und	01
83	Kit compressor de ar	Und	01
84	Kit de embreagem	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



85	Kit rodoar	Und	01
86	Lona de freio dianteira	Und	01
87	Lona de freio traseira	Und	01
88	Luva da caixa	Und	01
89	Luva de cardam	Und	01
90	Luva do pinhão	Und	01
91	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	Und	01
92	Mancal da embreagem	Und	01
93	Pastilha de freio	Und	01
94	Patim de freio	Und	01
95	Piloto reparo apu	Und	01
96	Pino patim	Und	01
97	Pistão compressor	Und	01
98	Pistão do motor	Und	01
99	Plato de embreagem	Und	01
100	Ponta de carcaça	Und	01
101	Ponteira cardam	Und	01
102	Ponteira direção	Und	01
103	Ponteira do cardam	Und	01
104	Porca cardam	Und	01
105	Reparo pistão porta	Und	01
106	Reparo setor hidráulica	Und	01
107	Reparo válvula	Und	01
108	Reparo válvula de descarga	Und	01
109	Reparo válvula pedal	Und	01
110	Reservatório de agua	Und	01
111	Retentor da caixa	Und	01
112	Retentor da roda dianteira	Und	01
113	Retentor da roda traseira	Und	01
114	Retentor de roda dianteiro	Und	01
115	Retentor de roda traseiro	Und	01
116	Retentor do pinhão	Und	01
117	Retentor fundo motor	Und	01
118	Retentor polia motor	Und	01
119	Silicone	Und	01
120	Superlub	Und	01
121	Suporte dianteiro do motor	Und	01
122	Suporte do fecho de mola dianteiro	Und	01
123	Turbina	Und	01
124	Válvula bomba	Und	01
125	Válvula termostática	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



LOTE Nº 12 – ÔNIBUS 15-190 MACROPOLO SENIOR MIDI ANO 2011/2011 – PLACA NZJ – 2949

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Abraçadeira cruzeta	Und	05
02	Abraçadeira escapamento	Und	05
03	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	10
04	Abraçadeira zincada	Und	05
05	Adesivo de silicone	Und	05
06	Adesivo para junta de motores	Und	05
07	Aditivo do radiador	Und	05
08	Alternador	Und	01
09	Alternador de energia	Und	01
10	Amortecedor dianteiro	Und	01
11	Amortecedor traseiro	Und	01
12	Anel compressor	Und	01
13	Anel de vedação	Und	01
14	Anel motor	Und	01
15	Anel pista	Und	01
16	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
17	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
18	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
19	Anel sincronizador da caixa 4ª	Und	01
20	Anel sincronizador da caixa 5ª	Und	01
21	Anticorrosivo vermelho para radiador	Und	01
22	Antiferrugem	Und	01
23	Arruela ajuste catraca freio	Und	01
24	Arruela bujão carter	Und	01
25	Arruela trava roda dianteira	Und	01
26	Arruela trava roda traseira	Und	01
27	Atuador hidráulico	Und	01
28	Barra direção	Und	01
29	Barra lateral da direção	Und	01
30	Batente gabine	Und	01
31	Batente porta	Und	01
32	Bico injetor	Und	01
33	Boia combustível	Und	01
34	Bolsa pneumática	Und	01
35	Bomba alimentadora	Und	01
36	Bomba combustível	Und	01
37	Bomba d'água	Und	01
38	Bomba freio	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



39	Bomba hidráulica	Und	01
40	Bronzina fixa	Und	01
41	Bronzina móvel	Und	01
42	Bucha alternador	Und	01
43	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
44	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
45	Bucha do amortecedor	Und	01
46	Cano cromado rodoar	Und	01
47	Cano injetor	Und	01
48	Carcaça da caixa	Und	01
49	Coletor descarga	Und	01
50	Colmeia radiador	Und	01
51	Contra pino rodas	Und	01
52	Coroa e pinhão	Und	01
53	Corpo distribuidor	Und	01
54	Correia do alternador	Und	01
55	Correia do ar condicionado	Und	01
56	Coxim dianteiro do motor	Und	01
57	Coxim traseiro do motor	Und	01
58	Cremalheira do volante do motor	Und	01
59	Cruzeta gardam	Und	01
60	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
61	Cubo das rodas traseiras	Und	01
62	Disco de embreagem	Und	01
63	Disco de embreagem	Und	01
64	Disco freio	Und	01
65	Esticador da correia	Und	01
66	Estopa para limpeza	Und	10
67	Extensão curva u giratória do rodoar	Und	01
68	Filtro de ar externo	Und	01
69	Filtro de ar interno	Und	01
70	Filtro diesel eletrônico	Und	01
71	Filtro hidráulico	Und	01
72	Jogo de junta completo	Und	01
73	Jogo de lona freio dianteiro	Und	01
74	Jogo de lona freio traseiro	Und	01
75	Jogo embuchamento manga de eixo	Und	01
76	Jogo junta turbina	Und	01
77	Junta cabeçote motor	Und	01
78	Junta da tampa de válvula	Und	01
79	Junta descarga	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



80	Junta do carter	Und	01
81	Junta manga de eixo	Und	01
82	Kit bucha motor partida std	Und	01
83	Kit compressor de ar	Und	01
84	Kit de embreagem	Und	01
85	Kit rodoar	Und	01
86	Lona de freio dianteira	Und	01
87	Lona de freio traseira	Und	01
88	Luva da caixa	Und	01
89	Luva de cardam	Und	01
90	Luva do pinhão	Und	01
91	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	Und	01
92	Mancal da embreagem	Und	01
93	Pastilha de freio	Und	01
94	Patim de freio	Und	01
95	Piloto reparo apu	Und	01
96	Pino patim	Und	01
97	Pistão compressor	Und	01
98	Pistão do motor	Und	01
99	Plato de embreagem	Und	01
100	Ponta de carcaça	Und	01
101	Ponteira cardam	Und	01
102	Ponteira direção	Und	01
103	Ponteira do cardam	Und	01
104	Porca cardam	Und	01
105	Reparo pistão porta	Und	01
106	Reparo setor hidráulica	Und	01
107	Reparo válvula	Und	01
108	Reparo válvula de descarga	Und	01
109	Reparo válvula pedal	Und	01
110	Reservatório de agua	Und	01
111	Retentor da caixa	Und	01
112	Retentor da roda dianteira	Und	01
113	Retentor da roda traseira	Und	01
114	Retentor de roda dianteiro	Und	01
115	Retentor de roda traseiro	Und	01
116	Retentor do pinhão	Und	01
117	Retentor fundo motor	Und	01
118	Retentor polia motor	Und	01
119	Silicone	Und	01
120	Superlub	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

121	Suporte dianteiro do motor	Und	01
122	Suporte do fecho de mola dianteiro	Und	01
123	Turbina	Und	01
124	Válvula bomba	Und	01
125	Válvula termostática	Und	01

LOTE Nº 13 – ÔNIBUS 15-190 MACROPOLO MIDI ANO 2011/2011 – PLACA NZJ-8504			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Abraçadeira cruzeta	Und	05
02	Abraçadeira escapamento	Und	05
03	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	10
04	Abraçadeira zincada	Und	05
05	Adesivo de silicone	Und	05
06	Adesivo para junta de motores	Und	05
07	Aditivo do radiador	Und	05
08	Alternador	Und	01
09	Alternador de energia	Und	01
10	Amortecedor dianteiro	Und	01
11	Amortecedor traseiro	Und	01
12	Anel compressor	Und	01
13	Anel de vedação	Und	01
14	Anel motor	Und	01
15	Anel pista	Und	01
16	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
17	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
18	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
19	Anel sincronizador da caixa 4ª	Und	01
20	Anel sincronizador da caixa 5ª	Und	01
21	Anticorrosivo vermelho para radiador	Und	01
22	Antiferrugem	Und	01
23	Arruela ajuste catraca freio	Und	01
24	Arruela bujão carter	Und	01
25	Arruela trava roda dianteira	Und	01
26	Arruela trava roda traseira	Und	01
27	Atuador hidráulico	Und	01
28	Barra direção	Und	01
29	Barra lateral da direção	Und	01
30	Batente gabine	Und	01
31	Batente porta	Und	01
32	Bico injetor	Und	01
33	Boia combustível	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



34	Bolsa pneumática	Und	01
35	Bomba alimentadora	Und	01
36	Bomba combustível	Und	01
37	Bomba d'água	Und	01
38	Bomba freio	Und	01
39	Bomba hidráulica	Und	01
40	Bonzina fixa	Und	01
41	Bonzina móvel	Und	01
42	Bucha alternador	Und	01
43	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
44	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
45	Bucha do amortecedor	Und	01
46	Cano cromado rodoar	Und	01
47	Cano injetor	Und	01
48	Carcaça da caixa	Und	01
49	Coletor descarga	Und	01
50	Colmeia radiador	Und	01
51	Contra pino rodas	Und	01
52	Coroa e pinhão	Und	01
53	Corpo distribuidor	Und	01
54	Correia do alternador	Und	01
55	Correia do ar condicionado	Und	01
56	Coxim dianteiro do motor	Und	01
57	Coxim traseiro do motor	Und	01
58	Cremalheira do volante do motor	Und	01
59	Cruzeta gardam	Und	01
60	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
61	Cubo das rodas traseiras	Und	01
62	Disco de embreagem	Und	01
63	Disco de embreagem	Und	01
64	Disco freio	Und	01
65	Esticador da correia	Und	01
66	Estopa para limpeza	Und	10
67	Extensão curva u giratória do rodoar	Und	01
68	Filtro de ar externo	Und	01
69	Filtro de ar interno	Und	01
70	Filtro diesel eletrônico	Und	01
71	Filtro hidráulico	Und	01
72	Jogo de junta completo	Und	01
73	Jogo de lona freio dianteiro	Und	01
74	Jogo de lona freio traseiro	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



75	Jogo embuchamento manga de eixo	Und	01
76	Jogo junta turbina	Und	01
77	Junta cabeçote motor	Und	01
78	Junta da tampa de válvula	Und	01
79	Junta descarga	Und	01
80	Junta do carter	Und	01
81	Junta manga de eixo	Und	01
82	Kit bucha motor partida std	Und	01
83	Kit compressor de ar	Und	01
84	Kit de embreagem	Und	01
85	Kit rodoar	Und	01
86	Lona de freio dianteira	Und	01
87	Lona de freio traseira	Und	01
88	Luva da caixa	Und	01
89	Luva de cardam	Und	01
90	Luva do pinhão	Und	01
91	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	Und	01
92	Mancal da embreagem	Und	01
93	Pastilha de freio	Und	01
94	Patim de freio	Und	01
95	Piloto reparo apu	Und	01
96	Pino patim	Und	01
97	Pistão compressor	Und	01
98	Pistão do motor	Und	01
99	Plato de embreagem	Und	01
100	Ponta de carcaça	Und	01
101	Ponteira cardam	Und	01
102	Ponteira direção	Und	01
103	Ponteira do cardam	Und	01
104	Porca cardam	Und	01
105	Reparo pistão porta	Und	01
106	Reparo setor hidráulica	Und	01
107	Reparo válvula	Und	01
108	Reparo válvula de descarga	Und	01
109	Reparo válvula pedal	Und	01
110	Reservatório de agua	Und	01
111	Retentor da caixa	Und	01
112	Retentor da roda dianteira	Und	01
113	Retentor da roda traseira	Und	01
114	Retentor de roda dianteiro	Und	01
115	Retentor de roda traseiro	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



116	Retentor do pinhão	Und	01
117	Retentor fundo motor	Und	01
118	Retentor polia motor	Und	01
119	Silicone	Und	01
120	Superlub	Und	01
121	Suporte dianteiro do motor	Und	01
122	Suporte do fecho de mola dianteiro	Und	01
123	Turbina	Und	01
124	Válvula bomba	Und	01
125	Válvula termostática	Und	01

LOTE Nº 14 – CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 170E22 ANO 2013/2013 – PLACA OUJ 0999

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Mangueira intercooler	Und	01
02	Defletor radiador	Und	01
03	Hélice plástico	Und	01
04	Filtro lubrificante	Und	02
05	Acumulador elétrico	Und	02
06	Lampada H7 24V	Und	04
07	Silicone vedante	Und	04
08	Filtro de ar	Und	02
09	união automatica 04mm	Und	04
10	união automatica 08mm	Und	04
11	Flexivel freio de ar	Und	02
12	Jogo de Lona	Und	04
13	Correia alternador	Und	02
14	Parafuso de roda traseiro	Und	20
15	Rolamento roda traseira	Und	02
16	Abraçadeira cruzeta	Und	05
17	Abraçadeira escapamento	Und	05
18	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	10
19	Abraçadeira zincada	Und	05
20	Adesivo de silicone	Und	05
21	Adesivo para junta de motores	Und	05
22	Aditivo do radiador	Und	05
23	Alternador	Und	01
24	Alternador de energia	Und	01
25	Amortecedor dianteiro	Und	01
26	Amortecedor traseiro	Und	01
27	Anel compressor	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



28	Anel de vedação	Und	01
29	Anel motor	Und	01
30	Anel pista	Und	01
31	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
32	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
33	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
34	Anel sincronizador da caixa 4ª	Und	01
35	Anel sincronizador da caixa 5ª	Und	01
36	Anticorrosivo vermelho para radiador	Und	01
37	Antiferrugem	Und	01
38	Arruela ajuste catraca freio	Und	01
39	Arruela bujão carter	Und	01
40	Arruela trava roda dianteira	Und	01
41	Arruela trava roda traseira	Und	01
42	Atuador hidráulico	Und	01
43	Barra direção	Und	01
44	Barra lateral da direção	Und	01
45	Batente gabine	Und	01
46	Batente porta	Und	01
47	Bico injetor	Und	01
48	Boia combustível	Und	01
49	Bolsa pneumática	Und	01
50	Bomba alimentadora	Und	01
51	Bomba combustível	Und	01
52	Bomba d'água	Und	01
53	Bomba freio	Und	01
54	Bomba hidráulica	Und	01
55	Bronzina fixa	Und	01
56	Bronzina móvel	Und	01
57	Bucha alternador	Und	01
58	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
59	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
60	Bucha do amortecedor	Und	01
61	Cano cromado rodoar	Und	01
62	Cano injetor	Und	01
63	Carcaça da caixa	Und	01
64	Coletor descarga	Und	01
65	Colmeia radiador	Und	01
66	Contra pino rodas	Und	01
67	Coroa e pinhão	Und	01
68	Corpo distribuidor	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



69	Correia do alternador	Und	01
70	Correia do ar condicionado	Und	01
71	Coxim dianteiro do motor	Und	01
72	Coxim traseiro do motor	Und	01
73	Cremalheira do volante do motor	Und	01
74	Cruzeta gardam	Und	01
75	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
76	Cubo das rodas traseiras	Und	01
77	Disco de embreagem	Und	01
78	Disco de embreagem	Und	01
79	Disco freio	Und	01
80	Esticador da correia	Und	01
81	Estopa para limpeza	Und	10
82	Extensão curva u giratória do rodoar	Und	01
83	Filtro de ar externo	Und	01
84	Filtro de ar interno	Und	01
85	Filtro diesel eletrônico	Und	01
86	Filtro hidráulico	Und	01
87	Jogo de junta completo	Und	01
88	Jogo de lona freio dianteiro	Und	01
89	Jogo de lona freio traseiro	Und	01
90	Jogo embuchamento manga de eixo	Und	01
91	Jogo junta turbina	Und	01
92	Junta cabeçote motor	Und	01
93	Junta da tampa de válvula	Und	01
94	Junta descarga	Und	01
95	Junta do carter	Und	01
96	Junta manga de eixo	Und	01
97	Kit bucha motor partida std	Und	01
98	Kit compressor de ar	Und	01
99	Kit de embreagem	Und	01
100	Kit rodoar	Und	01
101	Lona de freio dianteira	Und	01
102	Lona de freio traseira	Und	01
103	Luva da caixa	Und	01
104	Luva de cardam	Und	01
105	Luva do pinhão	Und	01
106	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	Und	01
107	Mancal da embreagem	Und	01
108	Pastilha de freio	Und	01
109	Patim de freio	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



110	Piloto reparo apu	Und	01
111	Pino patim	Und	01
112	Pistão compressor	Und	01
113	Pistão do motor	Und	01
114	Plato de embreagem	Und	01
115	Ponta de carcaça	Und	01
116	Ponteira cardam	Und	01
117	Ponteira direção	Und	01
118	Ponteira do cardam	Und	01
119	Porca cardam	Und	01
120	Reparo pistão porta	Und	01
121	Reparo setor hidráulica	Und	01
122	Reparo válvula	Und	01
123	Reparo válvula de descarga	Und	01
124	Reparo válvula pedal	Und	01
125	Reservatório de agua	Und	01
126	Retentor da caixa	Und	01
127	Retentor da roda dianteira	Und	01
128	Retentor da roda traseira	Und	01
129	Retentor de roda dianteiro	Und	01
130	Retentor de roda traseiro	Und	01
131	Retentor do pinhão	Und	01
132	Retentor fundo motor	Und	01
133	Retentor polia motor	Und	01
134	Silicone	Und	01
135	Superlub	Und	01
136	Suporte dianteiro do motor	Und	01
137	Suporte do fecho de mola dianteiro	Und	01
138	Turbina	Und	01
139	Válvula bomba	Und	01
140	Válvula termostática	Und	01

**LOTE Nº 15 – CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 170E22 ANO 2013/2013 – PLACA
OUS97395**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Mangueira intercooler	Und	01
02	Defletor radiador	Und	01
03	Hélice plástico	Und	01
04	Filtro lubrificante	Und	02
05	Acumulador elétrico	Und	02
06	Lampada H7 24V	Und	04

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



07	Silicone vedante	Und	04
08	Filtro de ar	Und	02
09	união automatica 04mm	Und	04
10	união automatica 08mm	Und	04
11	Flexível freio de ar	Und	02
12	Jogo de Lona	Und	04
13	Correia alternador	Und	02
14	Parafuso de roda traseiro	Und	20
15	Rolamento roda traseira	Und	02
16	Abraçadeira cruzeta	Und	05
17	Abraçadeira escapamento	Und	05
18	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	10
19	Abraçadeira zincada	Und	05
20	Adesivo de silicone	Und	05
21	Adesivo para junta de motores	Und	05
22	Aditivo do radiador	Und	05
23	Alternador	Und	01
24	Alternador de energia	Und	01
25	Amortecedor dianteiro	Und	01
26	Amortecedor traseiro	Und	01
27	Anel compressor	Und	01
28	Anel de vedação	Und	01
29	Anel motor	Und	01
30	Anel pista	Und	01
31	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
32	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
33	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
34	Anel sincronizador da caixa 4ª	Und	01
35	Anel sincronizador da caixa 5ª	Und	01
36	Anticorrosivo vermelho para radiador	Und	01
37	Antiferrugem	Und	01
38	Arruela ajuste catraca freio	Und	01
39	Arruela bujão carter	Und	01
40	Arruela trava roda dianteira	Und	01
41	Arruela trava roda traseira	Und	01
42	Atuador hidráulico	Und	01
43	Barra direção	Und	01
44	Barra lateral da direção	Und	01
45	Batente gabine	Und	01
46	Batente porta	Und	01
47	Bico injetor	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



48	Boia combustível	Und	01
49	Bolsa pneumática	Und	01
50	Bomba alimentadora	Und	01
51	Bomba combustível	Und	01
52	Bomba d'água	Und	01
53	Bomba freio	Und	01
54	Bomba hidráulica	Und	01
55	Bronzina fixa	Und	01
56	Bronzina móvel	Und	01
57	Bucha alternador	Und	01
58	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
59	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
60	Bucha do amortecedor	Und	01
61	Cano cromado rodoar	Und	01
62	Cano injetor	Und	01
63	Carcaça da caixa	Und	01
64	Coletor descarga	Und	01
65	Colmeia radiador	Und	01
66	Contra pino rodas	Und	01
67	Coroa e pinhão	Und	01
68	Corpo distribuidor	Und	01
69	Correia do alternador	Und	01
70	Correia do ar condicionado	Und	01
71	Coxim dianteiro do motor	Und	01
72	Coxim traseiro do motor	Und	01
73	Cremalheira do volante do motor	Und	01
74	Cruzeta gardam	Und	01
75	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
76	Cubo das rodas traseiras	Und	01
77	Disco de embreagem	Und	01
78	Disco de embreagem	Und	01
79	Disco freio	Und	01
80	Esticador da correia	Und	01
81	Estopa para limpeza	Und	10
82	Extensão curva u giratória do rodoar	Und	01
83	Filtro de ar externo	Und	01
84	Filtro de ar interno	Und	01
85	Filtro diesel eletrônico	Und	01
86	Filtro hidráulico	Und	01
87	Jogo de junta completo	Und	01
88	Jogo de lona freio dianteiro	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



89	Jogo de lona freio traseiro	Und	01
90	Jogo embuchamento manga de eixo	Und	01
91	Jogo junta turbina	Und	01
92	Junta cabeçote motor	Und	01
93	Junta da tampa de válvula	Und	01
94	Junta descarga	Und	01
95	Junta do carter	Und	01
96	Junta manga de eixo	Und	01
97	Kit bucha motor partida std	Und	01
98	Kit compressor de ar	Und	01
99	Kit de embreagem	Und	01
100	Kit rodoar	Und	01
101	Lona de freio dianteira	Und	01
102	Lona de freio traseira	Und	01
103	Luva da caixa	Und	01
104	Luva de cardam	Und	01
105	Luva do pinhão	Und	01
106	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	Und	01
107	Mancal da embreagem	Und	01
108	Pastilha de freio	Und	01
109	Patim de freio	Und	01
110	Piloto reparo apu	Und	01
111	Pino patim	Und	01
112	Pistão compressor	Und	01
113	Pistão do motor	Und	01
114	Plato de embreagem	Und	01
115	Ponta de carcaça	Und	01
116	Ponteira cardam	Und	01
117	Ponteira direção	Und	01
118	Ponteira do cardam	Und	01
119	Porca cardam	Und	01
120	Reparo pistão porta	Und	01
121	Reparo setor hidráulica	Und	01
122	Reparo válvula	Und	01
123	Reparo válvula de descarga	Und	01
124	Reparo válvula pedal	Und	01
125	Reservatório de agua	Und	01
126	Retentor da caixa	Und	01
127	Retentor da roda dianteira	Und	01
128	Retentor da roda traseira	Und	01
129	Retentor de roda dianteiro	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



130	Retentor de roda traseiro	Und	01
131	Retentor do pinhão	Und	01
132	Retentor fundo motor	Und	01
133	Retentor polia motor	Und	01
134	Silicone	Und	01
135	Superlub	Und	01
136	Suporte dianteiro do motor	Und	01
137	Suporte do fecho de mola dianteiro	Und	01
138	Turbina	Und	01
139	Válvula bomba	Und	01
140	Válvula termostática	Und	01

LOTE Nº 16 – CAMINHÃO PIPA ATRON M.BENS 2729 K/36 ANO 2013/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Kit de embreagem	Und	01
02	Correia	Und	02
03	Regulador de voltagem	Und	01
04	Retentor de roda	Und	04
05	Rolamento	Und	02
06	Rolamento de roda	Und	01
07	Filtro de ar	Und	02
08	Filtro combustível	Und	02
9	Filtro lubrificante	Und	01
10	Filtro combustível	Und	01
11	Jogo de lona	Und	04
12	Parafuso de roda	Und	30
13	Rolamento Cardan 50mm	Und	02
14	Flexível freio ar	Und	02
15	Acumulador elétrico	Und	02
16	Palheta vetor	Und	02
17	Filtro secador de ar	Und	01
18	Diafragma cuica de freio	Und	02
19	Lampada H4 24V	Und	04
20	Lampada magneti 24V 5W	Und	04
21	Motor de partida 12V	Und	01
22	Abraçadeira cruzeta	Und	05
23	Abraçadeira escapamento	Und	05
24	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	10
25	Abraçadeira zincada	Und	05
26	Adesivo de silicone	Und	05
27	Adesivo para junta de motores	Und	05

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



28	Aditivo do radiador	Und	05
29	Alternador	Und	01
30	Alternador de energia	Und	01
31	Amortecedor dianteiro	Und	01
32	Amortecedor traseiro	Und	01
33	Anel compressor	Und	01
34	Anel de vedação	Und	01
35	Anel motor	Und	01
36	Anel pista	Und	01
37	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
38	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
39	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
40	Anel sincronizador da caixa 4ª	Und	01
41	Anel sincronizador da caixa 5ª	Und	01
42	Anticorrosivo vermelho para radiador	Und	01
43	Antiferrugem	Und	01
44	Arruela ajuste catraca freio	Und	01
45	Arruela bujão carter	Und	01
46	Arruela trava roda dianteira	Und	01
47	Arruela trava roda traseira	Und	01
48	Atuador hidráulico	Und	01
49	Barra direção	Und	01
50	Barra lateral da direção	Und	01
51	Batente gabine	Und	01
52	Batente porta	Und	01
53	Bico injetor	Und	01
54	Boia combustível	Und	01
55	Bolsa pneumática	Und	01
56	Bomba alimentadora	Und	01
57	Bomba combustível	Und	01
58	Bomba d'água	Und	01
59	Bomba freio	Und	01
60	Bomba hidráulica	Und	01
61	Bronzina fixa	Und	01
62	Bronzina móvel	Und	01
63	Bucha alternador	Und	01
64	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
65	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
66	Bucha do amortecedor	Und	01
67	Cano cromado rodoar	Und	01
68	Cano injetor	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



69	Carcaça da caixa	Und	01
70	Coletor descarga	Und	01
71	Colmeia radiador	Und	01
72	Contra pino rodas	Und	01
73	Coroa e pinhão	Und	01
74	Corpo distribuidor	Und	01
75	Correia do alternador	Und	01
76	Correia do ar condicionado	Und	01
77	Coxim dianteiro do motor	Und	01
78	Coxim traseiro do motor	Und	01
79	Cremalheira do volante do motor	Und	01
80	Cruzeta gardam	Und	01
81	Cubo das rodas dianteiras	Und	01
82	Cubo das rodas traseiras	Und	01
83	Disco de embreagem	Und	01
84	Disco de embreagem	Und	01
85	Disco freio	Und	01
86	Esticador da correia	Und	01
87	Estopa para limpeza	Und	10
88	Extensão curva u giratória do rodoar	Und	01
89	Filtro de ar externo	Und	01
90	Filtro de ar interno	Und	01
91	Filtro diesel eletrônico	Und	01
92	Filtro hidráulico	Und	01
93	Jogo de junta completo	Und	01
94	Jogo de lona freio dianteiro	Und	01
95	Jogo de lona freio traseiro	Und	01
96	Jogo embuchamento manga de eixo	Und	01
97	Jogo junta turbina	Und	01
98	Junta cabeçote motor	Und	01
99	Junta da tampa de válvula	Und	01
100	Junta descarga	Und	01
101	Junta do carter	Und	01
102	Junta manga de eixo	Und	01
103	Kit bucha motor partida std	Und	01
104	Kit compressor de ar	Und	01
105	Kit de embreagem	Und	01
106	Kit rodoar	Und	01
107	Lona de freio dianteira	Und	01
108	Lona de freio traseira	Und	01
109	Luva da caixa	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



110	Luva de cardam	Und	01
111	Luva do pinhão	Und	01
112	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	Und	01
113	Mancal da embreagem	Und	01
114	Pastilha de freio	Und	01
115	Patim de freio	Und	01
116	Piloto reparo apu	Und	01
117	Pino patim	Und	01
118	Pistão compressor	Und	01
119	Pistão do motor	Und	01
120	Plato de embreagem	Und	01
121	Ponta de carcaça	Und	01
122	Ponteira cardam	Und	01
123	Ponteira direção	Und	01
124	Ponteira do cardam	Und	01
125	Porca cardam	Und	01
126	Reparo pistão porta	Und	01
127	Reparo setor hidráulica	Und	01
128	Reparo válvula	Und	01
129	Reparo válvula de descarga	Und	01
130	Reparo válvula pedal	Und	01
131	Reservatório de agua	Und	01
132	Retentor da caixa	Und	01
133	Retentor da roda dianteira	Und	01
134	Retentor da roda traseira	Und	01
135	Retentor de roda dianteiro	Und	01
136	Retentor de roda traseiro	Und	01
137	Retentor do pinhão	Und	01
138	Retentor fundo motor	Und	01
139	Retentor polia motor	Und	01
140	Silicone	Und	01
141	Superlub	Und	01
142	Suporte dianteiro do motor	Und	01
143	Suporte do fecho de mola dianteiro	Und	01
144	Turbina	Und	01
145	Válvula bomba	Und	01
146	Válvula termostática	Und	01

LOTE Nº 17 – CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 26.280 ANO 2013

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Kit de embreagem	Und	01
02	Correia	Und	02
03	Regulador de voltagem	Und	01
04	Retentor de roda	Und	04
05	Rolamento	Und	02
06	Rolamento de roda	Und	01
07	Filtro de ar	Und	02
08	Filtro combustível	Und	02
09	Filtro lubrificante	Und	01
10	Filtro combustível	Und	01
11	Jogo de lona	Und	04
12	Parafuso de roda	Und	30
13	Rolamento Cardan 50mm	Und	02
14	Flexível freio ar	Und	02
15	Acumulador elétrico	Und	02
16	Palheta vetor	Und	02
17	Filtro secador de ar	Und	01
18	Diafragma cuica de freio	Und	02
19	Lampada H4 24V	Und	04
20	Lampada magneti 24V 5W	Und	04
21	Motor de partida 12V	Und	01
22	Abraçadeira cruzeta	Und	05
23	Abraçadeira escapamento	Und	05
24	Abraçadeira plástica p/ inst.	Und	10
25	Abraçadeira zincada	Und	05
26	Adesivo de silicone	Und	05
27	Adesivo para junta de motores	Und	05
28	Aditivo do radiador	Und	05
29	Alternador	Und	01
30	Alternador de energia	Und	01
31	Amortecedor dianteiro	Und	01
32	Amortecedor traseiro	Und	01
33	Anel compressor	Und	01
34	Anel de vedação	Und	01
35	Anel motor	Und	01
36	Anel pista	Und	01
37	Anel sincronizador da caixa 1ª	Und	01
38	Anel sincronizador da caixa 2ª	Und	01
39	Anel sincronizador da caixa 3ª	Und	01
40	Anel sincronizador da caixa 4ª	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



41	Anel sincronizador da caixa 5ª	Und	01
42	Anticorrosivo vermelho para radiador	Und	01
43	Antiferrugem	Und	01
44	Arruela ajuste catraca freio	Und	01
45	Arruela bujão carter	Und	01
46	Arruela trava roda dianteira	Und	01
47	Arruela trava roda traseira	Und	01
48	Atuador hidráulico	Und	01
49	Barra direção	Und	01
50	Barra lateral da direção	Und	01
51	Batente gabine	Und	01
52	Batente porta	Und	01
53	Bico injetor	Und	01
54	Boia combustível	Und	01
55	Bolsa pneumática	Und	01
56	Bomba alimentadora	Und	01
57	Bomba combustível	Und	01
58	Bomba d'água	Und	01
59	Bomba freio	Und	01
60	Bomba hidráulica	Und	01
61	Bonzina fixa	Und	01
62	Bonzina móvel	Und	01
63	Bucha alternador	Und	01
64	Bucha barra estabilizador dianteiro	Und	01
65	Bucha barra estabilizador traseiro	Und	01
66	Bucha do amortecedor	Und	01
67	Cano cromado rodoar	Und	01
68	Cano injetor	Und	01
69	Carcaça da caixa	Und	01
70	Coletor descarga	Und	01
71	Colmeia radiador	Und	01
72	Contra pino rodas	Und	01
73	Coroa e pinhão	Und	01
74	Corpo distribuidor	Und	01
75	Correia do alternador	Und	01
76	Correia do ar condicionado	Und	01
77	Coxim dianteiro do motor	Und	01
78	Coxim traseiro do motor	Und	01
79	Cremalheira do volante do motor	Und	01
80	Cruzeta gardam	Und	01
81	Cubo das rodas dianteiras	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



82	Cubo das rodas traseiras	Und	01
83	Disco de embreagem	Und	01
84	Disco de embreagem	Und	01
85	Disco freio	Und	01
86	Esticador da correia	Und	01
87	Estopa para limpeza	Und	10
88	Extensão curva u giratória do rodoar	Und	01
89	Filtro de ar externo	Und	01
90	Filtro de ar interno	Und	01
91	Filtro diesel eletrônico	Und	01
92	Filtro hidráulico	Und	01
93	Jogo de junta completo	Und	01
94	Jogo de lona freio dianteiro	Und	01
95	Jogo de lona freio traseiro	Und	01
96	Jogo embuchamento manga de eixo	Und	01
97	Jogo junta turbina	Und	01
98	Junta cabeçote motor	Und	01
99	Junta da tampa de válvula	Und	01
100	Junta descarga	Und	01
101	Junta do carter	Und	01
102	Junta manga de eixo	Und	01
103	Kit bucha motor partida std	Und	01
104	Kit compressor de ar	Und	01
105	Kit de embreagem	Und	01
106	Kit rodoar	Und	01
107	Lona de freio dianteira	Und	01
108	Lona de freio traseira	Und	01
109	Luva da caixa	Und	01
110	Luva de cardam	Und	01
111	Luva do pinhão	Und	01
112	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	Und	01
113	Mancal da embreagem	Und	01
114	Pastilha de freio	Und	01
115	Patim de freio	Und	01
116	Piloto reparo apu	Und	01
117	Pino patim	Und	01
118	Pistão compressor	Und	01
119	Pistão do motor	Und	01
120	Plato de embreagem	Und	01
121	Ponta de carcaça	Und	01
122	Ponteira cardam	Und	01

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



123	Ponteira direção	Und	01
124	Ponteira do cardam	Und	01
125	Porca cardam	Und	01
126	Reparo pistão porta	Und	01
127	Reparo setor hidráulica	Und	01
128	Reparo válvula	Und	01
129	Reparo válvula de descarga	Und	01
130	Reparo válvula pedal	Und	01
131	Reservatório de agua	Und	01
132	Retentor da caixa	Und	01
133	Retentor da roda dianteira	Und	01
134	Retentor da roda traseira	Und	01
135	Retentor de roda dianteiro	Und	01
136	Retentor de roda traseiro	Und	01
137	Retentor do pinhão	Und	01
138	Retentor fundo motor	Und	01
139	Retentor polia motor	Und	01
140	Silicone	Und	01
141	Superlub	Und	01
142	Suporte dianteiro do motor	Und	01
143	Suporte do fecho de mola dianteiro	Und	01
144	Turbina	Und	01
145	Válvula bomba	Und	01
146	Válvula termostática	Und	01

LOTE Nº 18 – BATERIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Bateria Automotiva – de 100 amperes, com casco, baixa manutenção 12V, terminal arredondado tipo DIN, produto novo sem uso.	Und	60
02	Bateria Automotiva – de 100 amperes, com casco, baixa manutenção 12V, terminal arredondado tipo DIN, produto novo sem uso.	Und	184

1.2. As quantidade de peças a serem adquiridas são estimadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de darmos continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Ibitiara/BA, através das suas Secretarias e Fundos. Considerando que a falta destes materiais/produtos acarretaria na paralisação da máquina pública, trazendo assim prejuízos incalculáveis não só para esta empresa pública, como principalmente para a população de Ibitiara/BA, que são os principais usuários dos nossos serviços. Considerando que a futura compra de peças automotiva atenderá a todas as Secretarias e Fundos do Município de Ibitiara/BA, sendo a frota de veículos (pesados) e maquinas.

2.2. Considerando que a utilização de diversos veículos (pesados) e maquinas em regime severo, torna-se imprescindível a aquisição de peças originais e/ou genuínas para compor a manutenção da frota municipal, e, ainda, zelar pela segurança dos condutores, passageiros e cargas dos veículos e maquinas da municipalidade, bem como pela conservação do patrimônio público

2.3. Considerando que a frota de veículos pesados (onibus e microonibus), não podem sofrer interrupções, devido a importância na realização de diversos serviços da administração publica entre outros, justificamos a necessidade da realização da Licitação. Considerando que a frota da Saúde, atende aos usuários do SUS, transporte de pacientes e outras ações desenvolvidas pela Saúde do município

2.4. A presente contratação tem por objetivo “Fortalecer a estrutura da frota de veículos (pesados) e maquinas deste município”, haja vista que a aquisição proposta neste Termo de Referência promoverá a substituição de peças automotivas danificados e obsoletas da frota de veículos e maquinas, bem como para atender todas as demandas exigidas.

2.5. Manter em perfeito estado de conservação, todos os veículos da frota do Município, haja visto a essencialidade das peças automotivas aludidas para o desenvolvimento das atividades das diversas unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Ibitiara/BA, buscando dessa forma alcançar a otimização e pleno aproveitamento do potencial de tais veículos, promovendo assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços municipais.

2.6. Evitar mediante a manutenção preventiva, a quebra constante dos veículos e maquinas, as quais em determinadas ocasiões colocam em risco seus condutores, ajudantes, servidores transportados, pacientes e estudantes, bem como no trabalho árduo das maquinas e nos transportes de todo o tipo de material dos caminhões e também no transporte de água.

2.7. O objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

2.8. Diante da complexidade de atendimento dos prazos da Lei da Transparência, é indispensável que a Prefeitura Municipal de Ibitiara/BA mantenha em pleno funcionamento seus veículos e maquinas. Justifica-se, portanto a aquisição de peças para atender as necessidades de manutenção preventiva e reparadora, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades que diuturnamente necessitam da frota de veículos e maquinas deste Município.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR LOTE”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que **OFERTAR o MENOR PREÇO POR LOTE**.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data da sua assinatura.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 - O licitante vencedor deverá entregar as peças originais e/ou genuínas objeto desta licitação no almoxarifado da Garagem Municipal - na **SEDE** da cidade de IBITIARA, Estado da Bahia, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão e recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

7.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

7.3. Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

8. DA FONTE DE RECURSOS

8.1 A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas do orçamento vigente para 2022, conforme edital e minuta de contrato.

9. DA CONTRATADA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



- 9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- 9.2. A contratada se obriga a fornecer o produto a cada veículo, conforme autorização de entrega e faturamento.
- 9.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
- 10.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
- 10.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
- 10.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

11. DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 11.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;
- 11.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso. 10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93. 10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



12.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

12.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Ibitiara e cobrado judicialmente.

12.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

13.2. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

13.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observação: Na ocasião da planilha, **CONSTAR**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do produto, **MARCA (quando for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (**COM NO MINIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA**).

Ibitiara - Bahia, 02 de Maio de 2022

ROGERIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CELMA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Nº 020/2022 - Prefeitura Municipal de Ibitiara
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Razão Social da empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Endereço (Rua/Nº/Complemento):

DDD/Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

LOTE Nº						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Preço global da proposta por extenso: R\$ (.....)

Validade da proposta: (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão - informação obrigatória)

Prazo de entrega:

A empresa declara que estão inclusas no valor proposto todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas,

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, caso não o faça, a mesma será intimada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação; serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento
(Papel Timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. ____/____
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data,

Atenciosamente,

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(em papel timbrado e reconhecido firma)

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº ____/____ TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DECLARAÇÃO

A____, inscrita ao CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)____, portador (a) da Carteira de Identidade nº____e do CPF nº _____. **DECLARA**, sob as penas da lei e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



ANEXO V

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. Nº ____/____. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora
dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a
desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste
atestado e sua assinatura)

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: ____/____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA
O MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA E A EMPRESA _____,
CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com endereço

_____, comercial _____, _____, representado neste ato por pelo(a) _____ o(a) _____ Sr(a). _____, nacionalidade, portador(a) da cédula de identidade nº _____, emitida pela SSP/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, com endereço na _____, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial de nº 020/2022, e disposições da Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato é o a aquisição de _____, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Fornecimento emitida pela contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta do Pregão Presencial de nº 020/2022 que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2010 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2021 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2039 – Manutenção das Ações Saúde Familiar.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Preço Total para a entrega do(s) objeto(s) será de R\$.....
resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 020/2022 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:

LOTE Nº					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Pç Unit	Pç Total

3.2. Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do país, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda - o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.

3.3. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.4. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida.

3.5. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O Local de entrega / fornecimento do objeto/produto deste certame serão na **SEDE** da cidade de IBITIARA, Estado da Bahia.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



4.2. Os itens serão fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Administração, que deverão serem entregues em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOPRAZO

5.1 O prazo do presente contrato terá vigência entre o período da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

6.1.2. Fornecer produto de qualidade e de acordo com o pactuado;

6.1.3. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no local indicado, visto que os encargos estão inclusos no preço do produto;

6.1.4. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos pneus, câmara, protetores e bicos, estando sujeito a recusa do mesmo caso seja constatado alguma adulteração;

6.1.5. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

6.1.8. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.9 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRTATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo Setor competente, conforme acordado.

7.5. Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

Os objetos do presente contrato serão fiscalizados por OSVALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.799.375-82 com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do presente contrato será de acordo com o consumo.

8.2. O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará depois de adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Contratante e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



- b) a partir de 03 (três) dias até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06 (sexto) dia de atraso.

9.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DARESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

10.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Seabra - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1 Os valores estipulados na Cláusula anterior serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS
DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

14.1. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Pregão Presencial nº. 020/2022.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA,.....de..... de20XX.

MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA

Nome
Cargo/Função
Contratante

RAZÃO SOCIAL

Nome *Cargo*
Contratada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Nome:
CPF/MF:

2ª- _____
Nome:
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº XX/XXXX, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº XX/XXXX foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/XXXX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº XX/XXXX não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/XXXX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/XXXX quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº XX/XXXX não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/XXXX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº XX/XXXX não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de XXXXXXXXXXXX/XX antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por
Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76